DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia os membros titulares e os respectivos suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMALFA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Água Fria/BA e pelo art. 71, II, da Lei Municipal nº 268/2026, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 628/2026, de 12 de agosto de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMALFA, definiu sua estrutura, sua composição e suas instâncias de governança;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Comitê Nacional de Alfabetização – CNCA e a Rede Nacional de Articuladores de Alfabetização – RENALFA, no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.921/2023, que institui o Programa Bahia Alfabetizada, alinhado à Política de Alfabetização do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de sanear a minuta inicial do ato, suprimindo a acumulação indevida de funções, corrigindo a incoerência aritmética verificada no segmento dos professores da Educação Básica, prevendo expressamente as respectivas suplências e restando acautelada a íntegra da estrutura do organograma institucional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e os respectivos suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMALFA, na forma da tabela a seguir, organizada por instância de governança e por segmento:

Instância / Segmento	Condição	Nome Completo	Matrícula / Entidade de Origem
I – COORDENAÇÃO GERAL ESTRATÉGICA			
Secretária Municipal de Educação e Cultura (Presidente do Comitê)	Titular	Malúcia da Silva Santana - 40h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Suplente	Djenane de Almeida Cardoso Carneiro 40h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Coordenadora Municipal da Política de Alfabetização	Titular	Daciene Maiane Alves dos Reis - 20h	Coordenadoria Municipal da Política de Alfabetização
	Suplente	Hildeci Santana Magalhães dos Santos – 40h	Coordenadoria Municipal da Política de Alfabetização
II – NÚCLEO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (NTP)			
Articulador(a) Municipal da RENALFA	Titular	Viviane Bispo de Jesus Barreto - 40h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Suplente	Laércio Kleber Bispo de Almeida	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
III – NÚCLEO OPERACIONAL DE BASE (NOB)			

Formador(a) Municipal de Alfabetização	Titular	Vanesa Santos Pereira - 40h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Suplente	Rosa da Silva Galvão – 40h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
IV – NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (NMCS)			
Representante dos Diretores Escolares	Titular	Josiene Carvalho Araújo 40h	Rede Municipal de Ensino
	Suplente	Gilvânia Cruz de Oliveira Silva - 40h	Rede Municipal de Ensino
Representante dos Coordenadores Pedagógicos	Titular	Jusineide Barreto dos Santos - 40h	Rede Municipal de Ensino
	Suplente	Hildeci Santana Magalhães – 40h	Rede Municipal de Ensino
Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)	Titular	Moisés da Cruz Santos – 40h	Conselho Municipal de Educação – CME
	Suplente	Woshington Timóteo Andrade Silva 40h	Conselho Municipal de Educação – CME
Representante dos Pais/Responsáveis	Titular	Carla Araújo Dias Santos – 40h	Comunidade Escolar
	Suplente	Lilian Carvalho Pereira – 40h	Comunidade Escolar
Representantes dos Professores da Educação Básica	Titular	Claudia Rejane Reis de Jesus Silva - 40h	Rede Municipal de Ensino
	Titular	Jucilene Pereira dos Santos – 40h	Rede Municipal de Ensino

	Titular	Geovaci Souza de Araújo – 40h	Rede Municipal de Ensino
	Titular	Marivalda da Conceição Cerqueira - 40h	Rede Municipal de Ensino
	Suplente	Jaciara Pereira dos Santos – 40h	Rede Municipal de Ensino
	Suplente	Edivalda dos Santos Batista Pereira – 20h	Rede Municipal de Ensino
	Suplente	Érica Dantas Santos de Oliveira – 20h	Rede Municipal de Ensino
	Suplente	Lindaura Dantas dos Santos - 40h	Rede Municipal de Ensino

§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos temporários ou definitivos, presumindo-se, salvo manifesto interesse em contrário, a aceitação da nomeação e a posse mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º Na hipótese de vacância de cargo eletivo ou de representação segmentar, o substituto legal ou a entidade de origem indicará novo membro, observada a paridade instituída pelo Decreto Municipal nº 628/2026.

§ 3º A nomeação do Articulador(a) Municipal da RENALFA recai sobre servidor(a) distinto(a) da Coordenadora Municipal da Política de Alfabetização, em estrita observância ao princípio da indelegabilidade e à vedação da acumulação indevida de funções de igual natureza no âmbito do Comitê.

Art. 2º O exercício da função de membro do CEMALFA configura múnus público de relevante interesse social, de caráter honorífico, não remunerado a qualquer título, não gerando vínculo funcional autônomo, vínculo empregatício ou qualquer direito a verbas, gratificações ou vantagens de natureza pecuniária, e não ensejando a criação, a transformação ou o provimento de cargos, empregos ou funções na estrutura administrativa municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Decorrentes da minuta anterior de nomeação dos membros do CEMALFA.



Gabinete do Prefeito de Água Fria/BA, em 29 de outubro de 2026.

RENAN BARROS
Prefeito